



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO

DO CONTRATO N.º 47/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO(A) DO PSF / PREVINE.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021.

DATA: 29 de janeiro 2024

CONTRATADO: HERMILIO CARVALHO JUNIOR.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024.

TERMO ADITIVO CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E HERMILIO CARVALHO
JUNIOR, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, neste ato representado por sua titular, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 876.388.275-20 e RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **HERMILIO CARVALHO JUNIOR**, brasileiro(a), maior e capaz, **MEDICO(A) DO PSF**, residente e domiciliado(a) na RUA MONSENHOR OLIVIO TEIXEIRA, N.º 600, AP 1302, BAIRRO JARDINS, ARACAJU SE, portador(a) de RG n.º 31998232 SSP/SE, CPF n.º 051.974.105-66 e registro sob o n.º CRM-8044, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no contrato n.º 47/2024, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, **objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRÊMIO - PROGRAMA PREVINE - LEI MUNICIPAL Nº230 DE 08 DE SETEMBRO 2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará ao(à) **CONTRATADO A** na forma de incentivo financeiro previsto na Lei Municipal Nº 230 DE 08 de setembro 2021, a importância de **R\$9.765,28 (Nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte oito centavos)** valor global que corresponde ao valor do programa **PREVINE BRASIL**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

CLAÚSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO

O **CONTRATADO (A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o **concurso público** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 29 de janeiro 2024.


= = **DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA** = =
Secretária Municipal de Saúde

=  =
HERMILIO CARVALHO JUNIOR
CPF: 051.974.105-66
CONTRATADO (A)

Testemunhas

 CPF: 033.774.555-23

 CPF: = = = = =